



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 53/2022

EMENTA: Autoriza o Poder Legislativo de Pato Branco filiar-se e contribuir mensalmente com a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP

AUTOR: Mesa diretora da Câmara de Vereadores de Pato Branco

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 04 de maio de 2022

RELATOR: Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

No Projeto de Lei nº 53/2022, a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Pato Branco busca autorização dos nobres pares, para filiar-se e contribuir mensalmente com a Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP.

Em sua justificativa, destaca que a filiação se dará de forma facultativa, mediante celebração de Termo de Filiação ressaltando que, a proposição tem o intuito de assegurar a representação institucional da Câmara Municipal de Pato Branco junto aos Poderes da União e do Estado do Paraná, como também, nas diversas esferas administrativas e órgãos dos entes federados, mediante filiação à Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP, cujo propósito estatutário é promover a defesa e valorização do Poder Legislativo Municipal e atuar nas demandas de relevância essencial para a região Sudoeste do Estado.

O contexto principal trazido no projeto de lei em análise, é a busca de ferramentas para uma melhor representatividade e fortalecimento da Câmara de Vereadores de Pato Branco junto às demais instituições. Este tipo de entidade tem como objetivo auxiliar na articulação política e no desenvolvimento do segmento de suas instituições vinculadas por meio de projetos que beneficiem esse crescimento. Uma combinação de fatores que





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

garante às Câmaras Municipais mais força na luta por melhorias para os Municípios que representam.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, percebemos que fazer parte da Associação das Câmaras Municipais do sudoeste do Paraná - ACAMSOP, refletirá em uma nova percepção político-institucional, proporcionando de maneira integrada, ações que auxiliem cada vez mais o desenvolvimento do Município e da região. Diante do exposto no Projeto de Lei Nº 53/2022 e pelas conclusões, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

Pato Branco, 06 de julho de 2022.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, acompanham a relatora em seu **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 53/2022.

Sala das Comissões, 06 de julho de 2022.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br

